



## Fontes de Recurso

1 500 400.000,00

**Artigo 3º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2017 / Fonte de Recurso 1 500 / **RECURSO PRÓPRIO - RECEITA DE IMP. E TRANSF - EDU 25%**

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 27 de outubro de 2.022

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaiso.ro.gov.br](http://www.valedoparaiso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/10/2022 às 11:40, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659](http://eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659), informando o ID **249059** e o código verificador **33F65908**.

**Anexos**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-695 e anexos	27/10/2022	<a href="#">249096</a>

Docto ID: 249059 v1